



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 24 de abril de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5686



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 373/2024)	3
DECRETO (Nº 551/2024)	4
DECRETO (Nº 703/2024) *	5
DECRETO (Nº 737/2024)	7
DECRETO (Nº 757/2024)	8
DECRETO (Nº 758/2024)	9
DECRETO (Nº 760/2024)	10
DECRETO (Nº 761/2024)	11
DECRETO (Nº 762/2024)	12
DECRETO (Nº 763/2024)	13
DECRETO (Nº 764/2024)	14
GABINETE DO VICE-PREFEITO	15
ATOS OFICIAIS	15
DECRETO (Nº 759/2024)	15
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
ATOS OFICIAIS	16
PORTARIA (Nº 022/2024) *	16
PORTARIA (Nº 023/2024)	17
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	18
ATOS OFICIAIS	18
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 110/2024)	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024)	19
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
RESULTADO (CONCORRÊNCIA Nº 011/2023)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 24 de abril de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5686

SUMÁRIO



QR CODE

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0061/2022)	21
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	22
ATOS OFICIAIS	22
PORTARIA (Nº 06/2024)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 373/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 373/2024

**Exoneração de Servidor do
Quadro Permanente**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Processo nº 4193/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **com efeito, a partir de 31 de março de 2024**, a Senhora **BRUNA DOS SANTOS VITORIO**, do cargo de **Professor Nível II do Quadro Permanente**, matrícula nº 5402, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 551/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 551/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de abril de 2024**, a Senhora **INDIARA PEREIRA COSTA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

KEMMUEL MARTINS MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

DECRETO (Nº 703/2024) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº703/2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **02 de abril de 2024**, o Senhor **DEVISON ALAN HORA DOS SANTOS**, para o cargo de Provimento Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 18 de abril de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

KEMMUEL MARTINS MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

* Republicado por haver saído com incorreção.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Nº 737/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 737/2024

**Exoneração de Servidor do
Quadro Permanente**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Processo nº 5001/2024

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **com efeito, a partir de 10 de abril de 2024**, a Senhora **DALVENICE LOPES DOS SANTOS**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 4720, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

KEMMUEL MARTINS MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

DECRETO (Nº 757/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 757/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 30 de abril de 2024**, a Senhora **ELIENE OLIVEIRA DA CRUZ**, do cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

KEMMUEL MARTINS MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

DECRETO (Nº 758/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 758/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2024**, a Senhora **JUCELIA NERY SOUZA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 24 de abril de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

KEMMUEL MARTINS MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

DECRETO (Nº 760/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 760/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2024**, a Senhora **DEISIANE CLIMACO DE JESUS DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 24 de abril de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

KEMMUEL MARTINS MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

DECRETO (Nº 761/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 761/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2024**, a Senhora **ANGELIA DA CRUZ BRANDÃO**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 24 de abril de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

KEMMUEL MARTINS MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

DECRETO (Nº 762/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 762/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2024**, o Senhor **FLORIPES FELIX DE SOUZA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 24 de abril de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

KEMMUEL MARTINS MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

DECRETO (Nº 763/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 763/2024

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº 750/2024 de 23 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **FLORENCIO BISPO DA SILVA NETO**, integrante do **Decreto nº 750/2024 de 23 de abril de 2024**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

KEMMUEL MARTINS MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

DECRETO (Nº 764/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 764/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2024**, a Senhora **EMILE PASSOS DA SILVA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 abril de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

KEMMUEL MARTINS MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO VICE-PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 759/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 759/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2024**, o Senhor **DAILSON RAMOS DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 24 de abril de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

KEMMUEL MARTINS MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 022/2024) *



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**


***Portaria nº 022/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 3484/2023**.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, **Joseane Maia Reis**, cadastro **5106 Auxiliar de Consultório Dentário**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2011/2016 com vigência a partir de 22 de abril de 2024, devendo a servidora retornar as suas atividades em 22 de maio de 2024.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 19 de abril de 2024.


Lais de Matos Araújo
Secretária

*Replicado por haver saído com incorreção.

Licença Prêmio

PORTARIA (Nº 023/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 023/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o constante do **Processo nº 2250/2024**.

RESOLVE:

1. Remover a pedido, a partir do dia 24 de abril de 2024, a servidora **Jucineide Soares Bispo de Souza, Auxiliar Administrativo II/ Estabilidade Econômica DAS-2B, Cadastro 4803**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania- SEDESC para a Secretaria Municipal de Fazenda- SEFAZ, com jornada de 40 horas semanais.
2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Gabinete da Secretária, 23 de abril de 2024.

Laís de Matos Araújo
Secretária

REMOÇÃO

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 110/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 110/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUCAS CAMARA LEITE**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 944009 (Núcleo Fiscalizador) e **QUESSO GEIZE MORAES SILVA**, Gerente de Fiscalização, Cadastro nº 947247 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 0021/2024**, da Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIM LTDA**, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária, 24 de abril de 2024.

KEMMUEL MARTINS MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 16364/2023, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas (plásticas e transparentes), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

TIPO: Menor Preço por Item.

Nos termos do art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 13, inciso V, do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedora a empresa:

COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN EIRELI, inscrita no **CNPJ: 07.157.261/0001-69**, Av. Engenheiro Walter Aragão de Souza, nº 643 – Simões Filho-Ba – Cep 43.700-000.

LOTES 01 – com o valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil).

LOTES 02 – com o valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil).

LOTES 03 – com o valor de **R\$ 16.980,00** (dessesseis mil novecentos e oitenta reais).

LOTES 01,02 e 03 – com o valor total de **R\$ 144.980,00** (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

Simões Filho - Ba, 15 de abril de 2024.

ADJUDICO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Elziane Boaventura da Silva
Pregoeira

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO (CONCORRÊNCIA Nº 011/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023
Processo Administrativo nº16034/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção e implantação do Novo Terminal Rodoviário do Município de Simões Filho, Bahia.

Após análise dos Documentos de Habilitação e Proposta de preços, transcorrido o prazo recursal, a Comissão de licitação declara vencedora deste certame as seguinte empresa:

CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, por atender a todas as exigências do Edital e seus anexos.

Simões Filho - Bahia, 24 de abril de 2024

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0061/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 3596/2024 SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0061-2022-PMSF Dispensa de Licitação nº 0016/2022 Contratado: UBIRATA SILVA ALMEIDA CPF/MF: 824.461.645-87 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 13.04.2024 a 12.04.2025. Valor: 23.578,56 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) Data da assinatura 09.04.2024.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1101 2016 33.90.36.00 1500.1001 – 1542.0000

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 06/2024)



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a cassação de termos de autorização de uso de espaços comerciais localizados no Complexo Municipal de Abastecimento e Serviços "Jeová Jireh".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no quanto disposto pelo art. 28 da lei municipal 1.234 de 07 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a possibilidade de revogação a qualquer tempo, desde que atendido o interesse público, dos termos de autorização de uso concedidos, considerando a precariedade do respectivo instrumento, nos termos do § 1º, do art. 1º da lei municipal 1.234 de 07 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do termo de autorização de uso, para instalação e início das atividades pelo autorizatário, nos termos do art. 14 da lei municipal 1.234 de 07 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a não utilização do espaço comercial no prazo de até 30 (trinta) após assinatura do termo de autorização de uso enseja a revogação do respectivo termo, nos termos do art. 28 da lei municipal 1.234 de 07 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a publicação de notificação aos autorizatários do mercado municipal sem utilização do equipamento por no mínimo 30 (trinta) dias, no sentido de que o fizessem sob pena de revogação do instrumento, conforme edições nº 5327 de 18 de outubro de 2022 e 5309 de 18 de novembro de 2022 do Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que a não exploração comercial do espaço objeto do termo de autorização de uso concedido tende a concorrer para o desvio de finalidade das autorizações concedidas com fito a viabilizar a exploração comercial do equipamento público, sobretudo por cidadãos que necessitam, desse, para fins de auferimento da renda necessária para o seu sustento e de seus dependentes;

CONSIDERANDO que muito embora a utilização da terminologia revogação pela legislação vigente, em verdade, trata-se na espécie de cassação do ato administrativo por força de descumprimento de compromisso assumido pelo respectivo beneficiário do ato;

CONSIDERANDO a existência de interesse público tanto sob o aspecto econômico quanto social na efetiva utilização do equipamento público e consequente geração de renda entre os munícipes, bem como redução dos índices de pobreza e desocupação;



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam cassados os termos de autorização de uso concedidos em favor dos autorizatários constantes no anexo único desta portaria, em virtude do desatendimento ao prazo máximo de não utilização do equipamento comercial localizado no Mercado Municipal de Simões Filho.

Parágrafo único. A cassação da autorização ensejará a retomada do espaço comercial pelo município, sem que assista ao ex-autorizatário qualquer direito de indenização.

Art. 2º. Os móveis, equipamentos e demais itens que porventura sejam encontrados nas dependências do espaço comercial deverão ser catalogados e identificados com o nome do ex-autorizatário do espaço, bem como número do termo de autorização, devendo ser recolhidos e abrigados pela administração do mercado municipal pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias para que sejam retirados pelo proprietário. Findo o prazo, os bens poderão ser descartados ou alienados, e os valores revertidos em favor da administração pública.

Art. 3º. Este entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 16 de abril de 2024.


REGINALDO GAZINEU DUTRA
Secretário Municipal de Ordem Pública



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ANEXO ÚNICO

	NOME DO AUTORIZATÁRIO	SETOR	Nº DO BOX	ATIVIDADE COMERCIAL
1	MARIA DO CARMO JESUS DOS SANTOS	002	30	Importados
2	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	013	28	Tempero
3	SANDRA DA COSTA REIS MONTEIRO	009 ¹	30	Confecções
4	ARRELLY GOMES DOS SANTOS	009	31	Confecções
5	MARINEUZA SOARES DO NASCIMENTO	009	32	Confecções
6	JANETE OLIVEIRA SANTOS	009	39	Confecções
7	RAIMUNDO CERQUEIRA DOS SANTOS	009	49	Confecções
8	COSME SANTOS DE ALCÂNTARA	009 ²	53	Variedades
9	ELIENE FREITAS DE AMORIM	009	56	Conserto de Óculos
10	CRISTIANE SOUTO	009	58	Variedades
11	LARISSA GOMES DA SILVA	009	59	Confecções
12	ALAILDES CERQUEIRA DA S. ARAGÃO	009	61	Variedades
13	IDELFRÂNIO DA COSTA REIS	009	62	Confecções
14	DOMINGOS DO NASCIMENTO	009	66	Confecções
15	VALTER OLIVEIRA SANÇÃO	002	43	Variedades
16	JOSELITO DOS SANTOS	009	10	Restaurante
17	JOSELITA PEREIRA MACÊDO	002	14	Variedades
18	RENATO DE ABREU PORTUGAL FILHO	002	39	Variedades

¹ DRYWALL
² DRYWALL